



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

■

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 150/2025

Dispõe sobre a criação do Projeto “A Arte de Educar” no âmbito do Município de Manacapuru, destinado à formação continuada de professores e auxiliares que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manacapuru, o Projeto a Arte de Cuidar, com o objetivo de oferecer cursos de formação continuada a professores e auxiliares que atuam no atendimento de pessoas com deficiência (PCDs) na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto “A Arte de Educar” tem como finalidades:

- I – capacitar os profissionais para utilização de práticas pedagógicas inclusivas;
- II – promover atualização constante sobre metodologias e recursos de acessibilidade;
- III – oferecer suporte técnico e pedagógico no manejo de diferentes deficiências;
- IV – incentivar o uso de tecnologias assistivas e recursos adaptados;
- V – fortalecer o compromisso da rede municipal de ensino com a inclusão.

Art. 3º A execução do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá estabelecer parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades de apoio a PCDs e profissionais especializados.

Art. 4º Os cursos, oficinas e palestras do Projeto “A Arte de Educar” poderão ser realizados de forma presencial ou híbrida, de acordo com a disponibilidade e necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manacapuru 14 de Agosto de 2025.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador – MDB



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

■

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

O Projeto de Lei “A Arte de Educar” tem como objetivo criar um programa de formação continuada para professores e auxiliares que trabalham com pessoas com deficiência (PCDs) na rede municipal de ensino de Manacapuru.

Sabemos que a educação inclusiva é um direito de todos os alunos e que cada criança merece ser atendida de acordo com suas necessidades. No entanto, muitos profissionais ainda enfrentam dificuldades para lidar com as particularidades de cada estudante, devido à falta de capacitação específica. Isso pode comprometer o aprendizado e o desenvolvimento pleno das crianças e jovens com deficiência.

Com a implantação do Projeto “A Arte de Educar”, serão oferecidos cursos, oficinas e palestras voltados à prática pedagógica inclusiva, ao uso de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, além de estratégias para melhorar a comunicação e o acompanhamento das crianças com necessidades especiais.

O objetivo é dar suporte e segurança aos professores e auxiliares, fortalecendo sua formação e permitindo que desempenhem seu trabalho com mais competência e confiança. Ao mesmo tempo, o projeto garante que as crianças com deficiência recebam atenção adequada, dentro de um ambiente escolar inclusivo, respeitoso e acolhedor.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que valoriza tanto o profissional da educação quanto o aluno, contribuindo para uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade em nosso município.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manacapuru 14 de Agosto de 2025.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador – MDB